



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

## PROJETO DE LEI N.º 39/2014.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), destinados a reforço de dotações constantes do orçamento programa em execução, conforme discriminação abaixo:

| CÓDIGO                     | DESCRIÇÃO                                | Fonte | Valor            |
|----------------------------|------------------------------------------|-------|------------------|
| 01.001.01.031.0001.2.001 - | Atividades Legislativas                  |       |                  |
| 3390.18.00.00 005 -        | Auxílio Financeiro a Estudantes.....:    | 1005  | 8.000,00         |
| 4490.52.00.00 010 -        | Equipamentos e Material Permanente.....: | 1005  | 10.000,00        |
| <b>TOTAL.....:</b>         |                                          |       | <b>18.000,00</b> |

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do cancelamento de parte e/ou total das dotações abaixo discriminadas:

| CÓDIGO                     | DESCRIÇÃO                                                          | Fonte | Valor            |
|----------------------------|--------------------------------------------------------------------|-------|------------------|
| 01.001.01.031.0001.2.001 - | Atividades Legislativas                                            |       |                  |
| 3190.34.00.00 003 -        | Outras Despesas de Pessoal Dec. de Contrato de Terceirização.....: | 1005  | 10.000,00        |
| 01.001.01.031.0001.2.002 - | Divulgação do Legislativo                                          |       |                  |
| 3390.39.00.00 011 -        | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:               | 1005  | 8.000,00         |
| <b>TOTAL.....:</b>         |                                                                    |       | <b>18.000,00</b> |

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

Luiz Carlos Gil  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 39/2014.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Através do presente, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Projeto de remanejamento de dotação no orçamento programa em execução, como forma de remanejamento para ajustar à programação financeira de cada fonte específica. Ressalta-se, no entanto, como se trata de ajuste de programação financeira entre as fontes, não haverá impacto orçamentário, tampouco financeiro.

Portanto, estamos solicitando dos Senhores Vereadores a especial colaboração na aprovação do Projeto, para que possamos promover o replanejamento e poder efetuar as aplicações dos recursos da educação com mais eficiência.

Luiz Carlos Gil  
PREFEITO MUNICIPAL



## **CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ**

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 [camaraivp@hotmail.com](mailto:camaraivp@hotmail.com)

### **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

#### **PROJETO DE LEI Nº. 39/2014.**

**Súmula:** Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

#### **PARECER:**

Os Membros da Comissão acima mencionada, examinando o referido Projeto de Lei que trata de remanejamento para ajustar à programação financeira de cada fonte específica, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos quinze dias do mês de do ano de dois mil e quatorze.

  
Nadir Maciel  
Presidente

  
Ailton Stipp Kulcamp  
Relator

Fernando Rodrigues Dorta  
Membro